

NORMAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DO COLEGIADO DOS
CURSOS DE GEOGRAFIA LICENCIATURA PLENA E GEOGRAFIA
BACHARELADO

EDITAL 01/2021 – Eleição do Colegiado dos Cursos de Geografia Licenciatura
Plena e Geografia Bacharelado

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, estabelece as normas para eleição do Colegiado dos Cursos de Geografia - CCNE/UFSM.

Art. 1º - As inscrições serão realizadas via e-mail (cursogeografia@ufsm.br), onde o(a) candidato(a) docente informará: nome completo e SIAPE. Poderão se candidatar docentes do departamento de Geociências da UFSM e professores de outros departamentos que estão atendendo os cursos de Geografia Licenciatura Plena e Geografia Bacharelado no 1º semestre de 2021;

Art. 2º - Período de Inscrições: **15 julho 2021 até 20 julho 2021**;

Art. 3º - **A votação ocorrerá no dia 28 de julho de 2021 das 08:00 às 19:00 horas**, de forma remota, via sistema eletrônico de votação (Sistema de Votação Eletrônica Helios). Os votantes receberão um *link* de acesso para a eleição por meio de seus e-mails de cadastro no sistema da UFSM.

Primeiro - Os eleitores podem votar mais de uma vez, porém apenas o último voto será considerado.

Segundo - O sigilo do voto é assegurado mediante o acesso à votação pela utilização do CPF do votante (sem pontos e traços).

Art. 4º - A eleição será feita através do voto direto, com o mesmo valor, uni nominal e secreto, podendo participar como votantes todos os docentes do departamento de Geociências da UFSM, professores de outros departamentos da UFSM que estão atendendo os cursos de Geografia Licenciatura Plena e Geografia Bacharelado no 1º semestre de 2021 e todos os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Geografia.

Art. 5º - Na cédula de votação digital constará o nome dos docentes candidatos à eleição do Colegiado, sendo que **o votante deverá assinalar no máximo três nomes**. As outras opções de votação serão: voto nulo ou voto em branco;

Art. 6º – Serão eleitos como membros do Colegiado dos Cursos de Geografia CCNE/UFSM os seis candidatos com maior número de votos. Os três primeiros mais votados serão os membros titulares e, na sequência de votação, os membros suplentes.

Art. 7º - A apuração dos votos será realizada logo após o encerramento da votação.

Art. 8º - Em caso de empate entre os candidatos serão considerados como critérios para desempate:

Primeiro: aquele com formação em Geografia;

Segundo: aquele com maior tempo de serviço na UFSM.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Prof. Anderson Augusto Volpato Scoti – Presidente

Prof. Carina Petsch

Téc. Adm. Gabriela Lazzari Nogueira

Acadêmicos:

Dayane Verneque

Francisco Altermann

Luiz Kopper de Matos

Raphaela Brum dos Santos